

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 12.139.922/0001-63
NIRE 35.300.380.517

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DAS 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA
OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. Data, Horário e Local: Ao 22º dia do mês de novembro de 2019, às 08:00 horas, na sede social da **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, nº 226, CEP 05445-040 ("Securitizedora").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124 parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da Securitizedora ("CRI"), conforme consta na lista de assinaturas anexa à presente ata ("Anexo I" e "Titulares de CRI", respectivamente); presentes ainda representantes da Securitizedora e o representante da **PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário" ou "Pentagono"), conforme atestam as assinaturas no final da presente ata.

3. Mesa: Presidente da mesa: Esdras Siqueira Beline; Secretária: Jeniffer Kalaisa Padilha.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre:

(i) a ratificação, ou não, dos atos de gestão da Securitizedora realizados em razão do não pagamento de prestações devidas pelos Devedores Neville Vianna Proa e Octavio Rodrigues do Sacramento e Sousa, acerca da execução das respectivas Garantias Fiduciárias, conforme definida no Termo de Securitização de Créditos das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizedora S.A., celebrado entre a Securitizedora e o Agente fiduciário em 20 de abril de 2015, conforme aditado ("Termo de Securitização");

(ii) a administração das unidades cuja propriedade foi consolidada em nome da Securitizedora envolvendo:

a. a aprovação para que a Securitizedora não realize o pagamento, nem provisione valores para o pagamento, das despesas e custos relacionados aos imóveis cuja propriedade foi consolidada em nome da Securitizedora, incluindo despesas de água e energia elétrica, impostos e taxas vencidos ou vincendos, observado o próximo item;

| Devendor | Descrição | Matrícula | Data do Leilão |
|---------------------|--------------------------|-----------|----------------------------|
| Neville Vianna Proa | SELETO / CORPORATE / 301 | 375145 | 03 e 08 de maio de 2018 |
| | SELETO / CORPORATE / 302 | 375146 | 03 e 08 de maio de 2018 |
| | SELETO / CORPORATE / 303 | 375147 | 03 e 08 de maio de 2018 |
| | SELETO / CORPORATE / 304 | 375148 A | 03 e 08 de maio de 2018 |
| | SELETO / CORPORATE / 305 | 375149 | 03 e 08 de maio de 2018 |
| | SELETO / CORPORATE / 312 | 375156 | 03 e 08 de maio de 2018 |
| | SELETO / OFFICE / 226 | 374957 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| | SELETO / OFFICE / 341 | 375024 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| | SELETO / OFFICE / 358 | 375040 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| | SELETO / OFFICE / 421 | 375072 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| | SELETO / OFFICE / 422 | 375073 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| | SELETO / OFFICE / 423 | 375074 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| | SELETO / OFFICE / 437 | 375087 | 03 e 08 de maio de 2018 |
| | SELETO / OFFICE / 438 | 375088 | 03 e 08 de maio de 2018 |

(i) A ratificação da gestão do Patrimônio Separado pela Securitizadora, bem como a excussão das Garantias Fiduciárias, realizada devido à inadimplência dos Devedores Neville Vianna Proa e Octavio Rodrigues do Sacramento e Sousa, bem como todos os procedimentos adotados pela Securitizadora na referida excussão, tendo sido consolidada a propriedade em nome da Securitizadora dos imóveis listados abaixo e realizado leilões para arrematação de referidos imóveis nas datas indicadas abaixo:

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia acima, e após expostos pela Securitizadora o saldo em aberto de recebimento e saldo a vencer dos Créditos Imobiliários, o saldo do Fundo de Reserva e da Conta Fiduciária, os Titulares de CRI deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

- c. A aprovação da retenção dos valores disponíveis na Conta Fiduciária e da não realização de pagamento de remuneração e amortização nos meses de outubro e novembro de 2019, para fazer frente ao pagamento do Acordo, bem como a suspensão dos pagamentos mensais de amortização e Remuneração, conforme disposto na cláusula 4.1.8 do Termo de Securitização, aos titulares de CRI até a sua quitação, sem que sejam devidos multa e juros moratórios quando da eventual retomada de pagamentos aos Titulares de CRI; e
 - d. A autorização à Securitizadora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, celebrar todos os atos e documentos necessários para efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia.
- b. A ratificação do acordo de quitação da dívida condominial de 45 (quarenta e cinco) unidades do empreendimento Seletto nos termos do Anexo II da presente ata ("Acordo");

1
2

(!!) A aprovação para que a Securitizadora não realize o pagamento, nem proveione valores para o pagamento, das despesas e custos relacionados aos imóveis indicados acima, incluindo despesas de água e energia elétrica, impostos e taxas vencidos ou vincendos, observado o próximo item. Caso seja necessário o pagamento de tais custos e despesas em decorrência de decisão judicial ou para viabilizar a venda ou locação de tais imóveis e o valor disponível no Fundo de Reserva e Conta Fiduciária não for suficiente para arcar com tais custos e despesas, a Securitizadora convocará nova Assembleia Geral de Titulares de CRI a fim de expor o montante devido, visando deliberação sobre a realização do aporte necessário na Conta Fiduciária para realizar o pagamento e restabelecer o valor total do Fundo de Reserva, conforme necessário;

| Octavio Rodrigues do Sacramento e Souza | | |
|--|--------|----------------------------|
| SELETO / OFFICE / 439 | 375089 | 03 e 08 de maio de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 440 | 375090 | 18 e 21 de janeiro de 2019 |
| SELETO / OFFICE / 441 | 375091 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 442 | 375092 | 03 e 08 de maio de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 443 | 375093 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 444 | 375094 | 03 e 08 de maio de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 445 | 375095 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 446 | 375096 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 447 | 375097 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 448 | 375098 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 449 | 375099 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 450 | 375100 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 451 | 375101 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 452 | 375102 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 453 | 375103 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 454 | 375104 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 455 | 375105 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 456 | 375106 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 457 | 375107 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 458 | 375108 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 459 | 375109 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 460 | 375110 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 461 | 375111 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 462 | 375112 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 463 | 375113 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 464 | 375114 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 465 | 375115 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 466 | 375116 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 467 | 375117 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 468 | 375118 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| SELETO / OFFICE / 469 | 375119 | 23 e 31 de outubro de 2018 |
| RESERVA AQUARLA / CASA Nº 096, QUADRA Nº 04 | 134432 | 19 e 30 de janeiro de 2017 |

(iii) A ratificação do Acordo;

(iv) Aprovação da retenção dos valores disponíveis na Conta Fiduciária e da não realização de pagamento de remuneração e amortização nos meses de outubro e novembro de 2019 para fazer frente aos pagamentos previstos no Acordo, bem como a suspensão dos pagamentos mensais de amortização e Remuneração, conforme disposto na Cláusula 4.1.8, aos titulares de CRI até quitação do referido Acordo, sem que sejam devidos multa e juros moratórios quando da eventual retomada de pagamentos aos Titulares de CRI. Adicionalmente, caso o valor disponível no Fundo de Reserva e Conta Fiduciária não seja suficiente para arcar com os pagamentos previstos, a Securitizadora poderá solicitar diretamente à POLO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, como gestora dos fundos titulares de CRI, a realização do aporte necessário na Conta Fiduciária para realizar os pagamentos e restabelecer o valor total do Fundo de Reserva, conforme necessário, sem necessidade de convocação de nova Assembleia Geral de Titulares de CRI; e

Por fim, foi autorizada a Securitizadora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, celebrar todos os atos e documentos necessários para efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia.

A Pentágono consigna na presente ata que não foi comunicada acerca dos inadimplementos aqui narrados, razão pela qual todos os atos adotados pela Securitizadora, até o momento, para execução das garantias em razão de inadimplementos dos Devedores, foram realizados sem o consentimento deste Agente Fiduciário, conforme notificação enviada à Securitizadora em 19 de agosto de 2019.

A Securitizadora declarou ter respondido à notificação do Agente Fiduciário em 28 de agosto de 2019, esclarecendo que o Agente fiduciário tem sido informado mensalmente sobre a inadimplência da carteira por meio dos relatórios emitidos em conformidade com o Termo de Securitização. Além disso, a excussão das garantias faz parte do processo normal de administração do patrimônio separado do CRI, não tendo sido previsto no Termo de Securitização obrigatoriedade de informação além do relatório mensal entregue.

6. Definições: Para os fins desta Assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização.

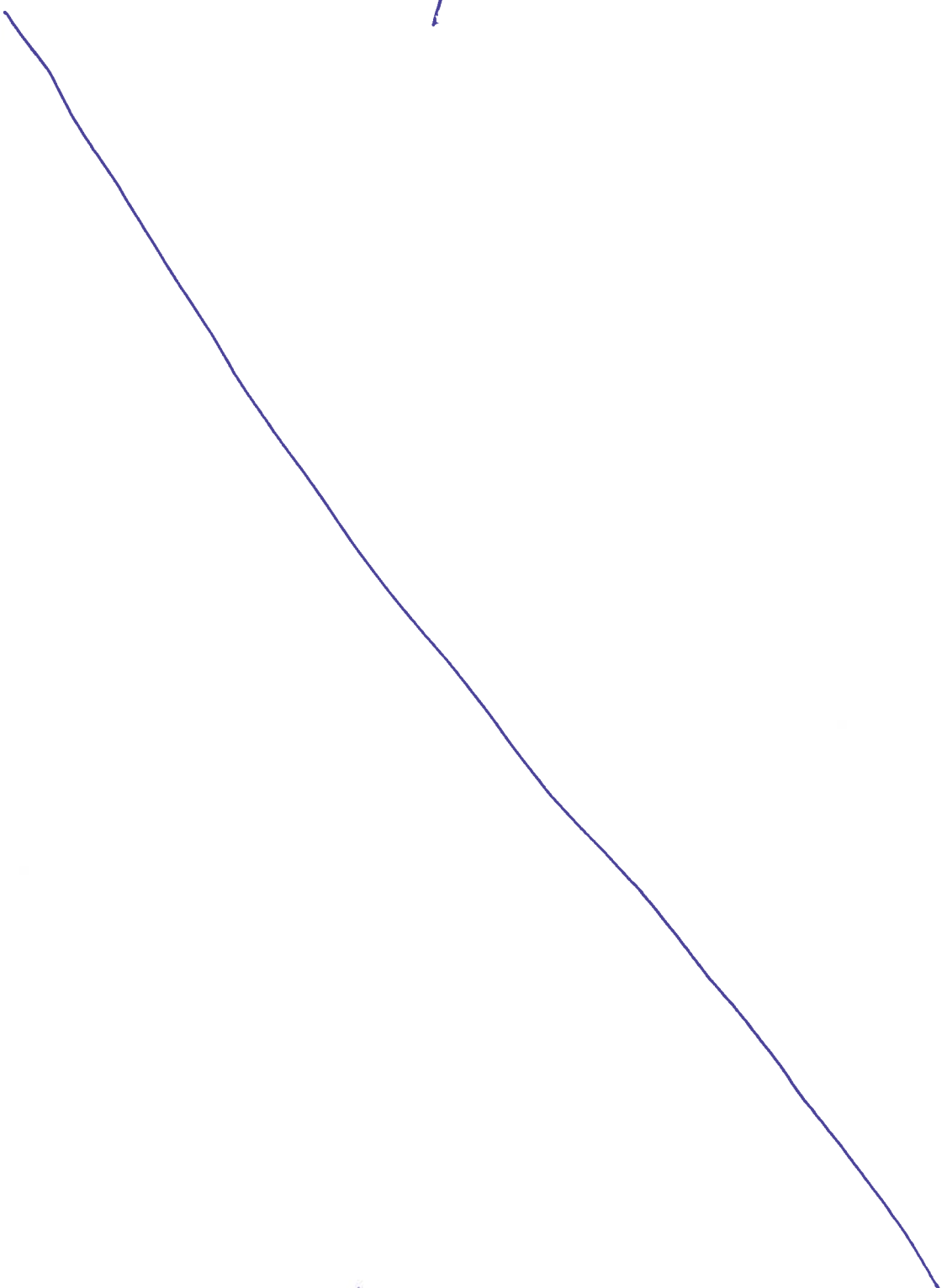
7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

Mesa:



7 1

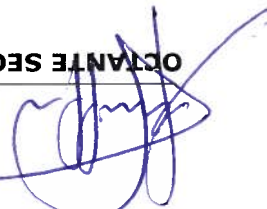


Jennifer Kalisa Padilha
Secretaria

Esdras Siqueira Belline
Presidente

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Securitizedora:


OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Jeniffer Kalaisa Padilha

Diretora

Agente Fiduciário:

Guilherme Antonio Murano da Silva
Diretor

PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Júlia Amorim
Procuradora
CPF: 115.590.287-64

